



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2992, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

28.12.05
Espectina M. Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar doação, com cláusula resolutiva, de Próprio da municipalidade em favor da Faculdade Leão Sampaio e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação, com cláusula resolutiva, de Próprio da municipalidade em favor da FACULDADE LEÃO SAMPAIO, constituído de um TERRENO com extremidades: NORTE: LOTEAMENTO BELA VISTA, AO SUL: MARIA LETÍCIA LEITE PEREIRA, A OESTE: ATACADÃO RIO DO PEIXE, AO LESTE: TERRAS DE HUBERTO CARVALHO DE SANTANA, FREDERICO HEBERTH CARVALHO SANTANA e DENISE CARVALHO DE SANTANA (objeto de Desapropriação) vago, próprio para edificação, adquirido através da matrículas nºs 24.304, 23.460 e 24.305, do Cartório do Cartório Machado (2º Ofício) de Juazeiro do Norte.

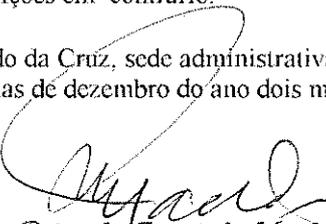
Art. 2º - O imóvel acima descrito e caracterizado, encerrando uma área total de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados), destina-se à construção pela DONATARIA, de Campus Universitário, com infra-estrutura apropriada para as atividades relacionadas ao Ensino Superior, no prazo máximo fatal de dois (02) anos para início e conclusão das referidas obras, sob penas de reversão, voltando conseqüentemente o bem doado ao domínio do patrimônio público municipal.

Art. 3º - Para o cumprimento desta lei, fica autorizada a desafetação pública da área acima identificada, a qual deverá ser desmembrada de matrícula acima referida, após cumpridas as formalidades legais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do Governo do Município de Juazeiro, Estado do Ceará aos 26 (vinte e seis) dias de dezembro do ano dois mil e cinco (2005).


Raimundo Antônio de Macedo
PREFEITO MUNICIPAL